



LEI Nº 1685, DE 04 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a oferta de moradia, deslocamento e alimentação aos médicos inseridos no "Projeto Mais Médicos para o Brasil" e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer moradia, deslocamento e alimentação aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para Brasil", nos termos da Portaria interministerial nº. 1369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013 e Portaria nº. 30 de 12 de fevereiro de 2014, cujo teor faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de Julho de 2014.


ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos